



MENSAGEM Nº 551/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 551/2024.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

É com grande satisfação que apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial e anular uma dotação do orçamento de 2024.

Este projeto se mostra de extrema relevância para viabilizar o pagamento dos serviços de novas linhas de transporte escolar destinadas aos alunos da pré-escola da EBM Professor Carlos Doetsch e EBM Alexandre Pfeiffer.

Sabemos que a segurança e o bem-estar dos nossos estudantes são prioridades. Nesse sentido, é imprescindível garantir que os alunos da pré-escola sejam transportados de forma adequada e segura, separados dos alunos do ensino fundamental.

Diante disso, contamos com a aprovação de Vossas Excelências para que este Projeto de Lei seja acolhido e possamos avançar na concretização dessa importante medida.

Agradecemos desde já a atenção e o apoio de todos, certos de que juntos podemos proporcionar uma educação de qualidade e um ambiente propício ao desenvolvimento de nossas crianças.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



PROJETO DE LEI Nº 551, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ANULAR
DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA DO ORÇAMENTO
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 07.001.0012.0365.0007.4024 -Transporte Escolar - Educação Infantil, com recursos de anulação de dotação, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2024	150010010001	914	339032	250.000,00
Especial	4024	150010010001	1612	339039	250.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 14/02/2024 15:34